



## ATA DE JULGAMENTO FINAL

Às 13:00 horas do dia 10 de julho de 2023, na Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com os membros presentes: Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade, Giovânia Bueno de Araújo Bazílio, Ricardo Alexandre de Oliveira, Priscila das Graças da Silva, Alcemar da Costa e Silva, Cíntia Helena Ângelo e Débora Miranda Lima, com a finalidade de julgar as propostas referente ao processo administrativo de licitação **Concorrência nº 26/2022** cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS DE ACESSIBILIDADE NA ESCOLA MUNICIPAL PROMORAR, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos do edital.”** Conforme ata anterior, a CPL abriu o prazo de 08 (oito) dias úteis para as empresas participantes apresentarem nova composição de custos unitários, em conformidade com o §3º do Art.48, da Lei 8.666/93 – “§3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”. As empresas classificadas **“ARPE COMÉRCIO E ARTESANATO LTDA”** e **“SMP SERVIÇOS EIRELI - ME”** apresentaram nova composição de custos unitários dentro do prazo estipulado. O Setor de Engenharia do Município procedeu na conferência das novas planilhas apresentadas pelas empresas e constatou que as mesmas cumpriram as exigências do edital frente ao item 10.1.12. A CPL constatou os seguintes valores:

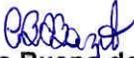
LICITANTES	VALOR APRESENTADO	VALOR APURADO	CLASSIFICAÇÃO
ARPE COMÉRCIO E ARTESANATO LTDA	R\$ 121.769,78	R\$ 121.769,26	1º
SMP SERVIÇOS EIRELI - ME	R\$ 122.465,50	R\$ 122.465,99	2º

A CPL expressa na planilha acima os valores apresentados e os valores apurados. Foi constatado divergência entre a multiplicação e/ou soma entre as quantidades e valores unitários das empresas classificadas. Considerando se tratar de meros erros materiais, a CPL mantém o preço unitário e a quantidade, retificando-se apenas o preço total. Em conclusão, a CPL declara **classificada em primeiro lugar e vencedora do certame** a empresa **ARPE COMÉRCIO E ARTESANATO LTDA** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração frente ao objeto licitado e os critérios estabelecidos no edital. A CPL solicita a correção da proposta da empresa vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data. Considerando que não estão presentes as empresas participantes, o prazo de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, do dia 11/07/2023 até o dia 17/07/2023. Por fim, vale acrescentar que os membros desta CPL não são responsáveis por qualquer impropriedade no momento da execução do contrato, haja vista que processam apenas a



fase externa da licitação, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 13:50 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.

  
**Thainara C. Hermisdorf Monlevade**  
- Membro / CPL -

  
**Giovânia Bueno de A. Bazílio**  
- Membro / CPL -

  
**Ricardo Alexandre de Oliveira**  
- Membro / CPL -

**Priscila das Graças da Silva**  
- Membro / CPL -

**Alcemar da Costa e Silva**  
- Membro / CPL -

  
**Cintia Helena Ângelo**  
- Membro / CPL -

  
**Débora Miranda Lima**  
- Membro / CPL -